

**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REGIME DE URGÊNCIA

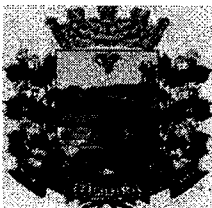
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Envio a essa Colenda Câmara Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit, considerando-se o Resultado Financeiro do Exercício de 2025, até o limite de R\$ 1.507.038,65 na Lei do Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395, de 08 de dezembro 2025 e dá outras providências.”*

Nobres Edis, a presente proposição encontra pleno respaldo no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece as normas gerais de Direito Financeiro. O Município de Itiquira demonstra, através desta medida, uma gestão fiscal responsável e apta a absorver recursos externos.

O destino deste recurso é de suma importância para a rede municipal de saúde. A dotação será aplicada na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Vossa Excelência, Senhor Presidente, e os demais Membros da Mesa e do Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência, que o mesmo atende a disposições formais e legais vigentes, inclusive a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), sendo bastante objetivo e claro, todavia os técnicos desse Poder estarão à disposição para eventuais outras informações e dados que forem necessários, segundo o entendimento dessa Casa de Leis, mas volto a insistir que o mesmo seja apreciado e deliberado com a maior brevidade possível, face à sua grande importância, para ambos os poderes e obviamente para o Município de Itiquira.



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Pela relevância da matéria, que impacta diretamente na qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos de Itiquira, solicitamos aos Nobres Pares a análise e aprovação deste projeto de lei com a brevidade que o interesse público demanda.

Deste modo e, atendendo ao interesse público em manter a regularidade das Leis Orçamentárias, conto com o apoio e aprovação de Vossas Excelências ao presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do seu Regimento Interno.

Desde já, reitero protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me mui atentamente.

**FABIANO DALLA
VALLE:8045693/
6149**

Assinado de forma digital
por FABIANO DALLA
VALLE:80456936149
Data: 2026.01.21
11:40:22 -04'00'

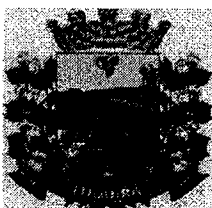
**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**

AO

Exmo. Sr. EDIOMAR GOBBI

Presidente da Câmara Municipal de Itiquira

ITIQUIRA – MATO GROSSO



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Câmara Municipal de Itiquira
APROVADO EM 22/01/26

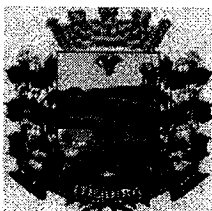
"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit, considerando-se o Resultado Financeiro do Exercício de 2025, até o limite de R\$ 1.507.038,65 na Lei do Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395, de 08 de dezembro 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no orçamento vigente, para dispor sobre as ações destinadas à administração não previstas na Lei Orçamentária de 2026.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos especiais por superávit até o montante de R\$ 1.507.038,65 (um milhão, quinhentos e sete mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para fazer frente à despesa especificada, conforme saldo apurado de Superávit Financeiro da Fonte de Recursos abaixo descritas:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	06	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		
Atividade	1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.00.00.00.00		Aplicação Direta	2 632 0000000	1.507.038,65
Total				1.507.038,65



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, inciso I, da Lei 4.320/64 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos e presente no Extrato Bancário da Conta Bancária 20.479-X do Banco do Brasil, Agência 2186-5 anexo a este projeto e conforme o Termo de Compromisso do Convênio 429/2022.

Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento	Descrição
2 – Recursos de Exercício Anterior	632	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Congêneres	0000000	Sem Código de Detalhamento

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 21 dias de janeiro de 2026.

FABIANO DALLA
VALLE:80456936149
149

Assinado de forma digital
por FABIANO DALLA
VALLE:80456936149
Data: 2026.01.21
11:40:06 -04'00'

**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**